

Prefeitura Municipal de Planalto

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº
056/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 048/2022 de 09.09.2022 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. Eduardo Cristino Amaral Junior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adynei da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde CI nº 131/2022 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação por emergência, da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 07.294.636/0001- 32 com endereço à Av Santiago de Compostela, s/n , Bairro Parque Bela Vista - Salvador - Bahia - CEP 40.279-150, que tem como objeto Aquisição de Soro Ringer com Lactato para atender a necessidades dos pacientes atendidos no Hospital Nilton Ferreira dos Santos. De forma emergencial, com valor total orçado em R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Orgão: 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 2.023- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT.HOSP. E AMBUL.MED. COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15001002- Recursos não vinculados de Impostos- Saúde;. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando em 13 de setembro de 2022 e encerrando-se em 13 de dezembro de 2022. Considerando que se trata de aquisição indispensável à manutenção das atividades, bem como as informações constantes nos autos do processo é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos IV da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;". Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, IV e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 13 de setembro de 2022, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 13 de setembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Soro Ringer com Lactato para atender a necessidades dos pacientes atendidos no Hospital Nilton Ferreira dos Santos. De forma emergencial, tendo como fornecedor a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ N°07.294.636/0001-32, com valor global de R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais), com endereço à Av Santiago De Compostela, s/n, Bairro Parque Bela Vista- Salvador, Cep 40.279-150, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso IV, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 13 de setembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Junior
Presidente Comissão de Licitação

PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristino Amaral Junior Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 13 de setembro de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

CONTRATO Nº009.09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI

CNPJ Nº 07.294.636/0001-32

OBJETO: Aquisição de Soro Ringer com Lactato para atender a necessidades dos pacientes atendidos no Hospital Nilton Ferreira dos Santos. De forma emergencial.

DOTAÇÃO:

ORGÃO

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.023- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT.HOSP. E AMBUL.MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002- Recursos não vinculados de Impostos- Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

ASSINATURA: 13 de setembro de 2022



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>